

PRÊMIO **GERAÇÃO DE PROGRESSO**



**REGULAMENTO**  
EDIÇÃO 2019



Citi Foundation



## REGULAMENTO

### Prêmio Geração de Progresso

#### Índice

Prêmio Geração de Progresso.....	1
Índice .....	1
1. Apresentação .....	2
1.1. Objetivos do Prêmio.....	2
2. Requisitos para Organizações participantes .....	2
2.1. Não podem participar do Prêmio:.....	3
3. Comissão Julgadora e Banca Avaliadora .....	4
4. Etapas de Seleção .....	5
4.1. Primeira Fase .....	5
4.1.1. Inscrição.....	5
4.1.2. Análise das inscrições e critérios .....	6
4.2. Segunda Fase.....	7
4.2.1. Visita as organizações .....	7
4.3. Fase Final .....	8
4.3.1. Diagnóstico organizacional .....	8
4.3.2. Demoday .....	8
4.4. Definição das organizações vencedoras .....	9
4.5. Divulgação dos vencedores e cerimônia de premiação.....	9
5. Prêmios.....	10
6. Cronograma e Fases do Prêmio .....	10
7. Disposições Gerais, Política de Privacidade & Direitos de Propriedade Intelectual .....	11
8. Quem somos .....	12
8.1. Sobre a Citi Foundation .....	12
8.2. Sobre o Grupo +Unidos.....	13
9. Contato .....	13

## 1. Apresentação

O Prêmio Geração de Progresso (ou apenas “Prêmio”), tem como principal finalidade reconhecer e incentivar organizações sociais não-governamentais e sem fins lucrativos, do estado de São Paulo, que atuem com o foco de capacitação profissional para o mercado de trabalho por meio da educação.

O Prêmio é uma iniciativa da Citi Foundation em parceria operacional com o Grupo Mais Unidos (doravante denominado como “Organizador”), e terá seu desfecho no evento de premiação a ser realizado no dia 27 de novembro de 2019 com a participação de até 5 (cinco) organizações finalistas, considerando que somente 2 (duas) delas serão premiadas.

As regras e procedimentos do Prêmio serão estabelecidos pelo presente regulamento, devendo todos os participantes observar o conteúdo disposto neste documento (“Regulamento”).

### 1.1. Objetivos do Prêmio

Os principais objetivos do Prêmio são:

- a) Acelerar o impacto social positivo de organizações sociais sem fins lucrativos, de modo a impulsionar seus resultados quantitativos e qualitativos;
- b) Reconhecer e evidenciar iniciativas que utilizem práticas eficientes e inovadoras para promover a capacitação profissional, por meio da educação, considerando aspectos relacionados processos, metodologias, público(s) e resultados;
- c) Fortalecer as capacidades das organizações no sentido de estimular a continuidade do trabalho realizado e, deste modo, ampliar o alcance dos projetos promovidos;
- d) Substanciar o trabalho das organizações que promovam atividades envolvendo as classes CDE, jovens de 14 a 34 anos e que adotem políticas de diversidade em suas ações.

Para se atingir tais objetivos, as organizações premiadas receberão recursos financeiros diretos em forma de doação e horas de capacitação para profissionalização da organização, conforme estabelecido no item 5. O recurso financeiro será dividido igualmente entre as 2 (duas) organizações vencedoras, totalizando R\$75.000,00 (setenta e cinco mil) reais para cada organização.

Após a premiação, o Organizador fará o acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento das organizações e de seu impacto, para análise e avaliação de como o recurso investido tem impactado e aumentado o potencial de alcance das instituições vencedoras.

## 2. Requisitos para Organizações participantes

O Prêmio é destinado apenas a organizações sociais não-governamentais e sem fins lucrativos, com sede no estado de São Paulo, e que comprovadamente possuam projetos e/ou programas destinados a

promoção do desenvolvimento profissional, com o foco na preparação de jovens para o mercado de trabalho, preferencialmente nas classes C, D e E, admitindo beneficiados de 14 a 34 anos.

Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) Organizações não-governamentais classificadas legalmente como “sem fins lucrativos”<sup>1</sup>;
- b) Possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo junto à Receita Federal;
- c) Estejam localizadas no estado de São Paulo;
- d) Tenham sido constituídas no Brasil, de acordo com a legislação brasileira;
- e) Organizações deverão apresentar relatórios relativos a suas atividades e que demonstrem – ao menos – 24 meses de duração;
- f) Executar programa(s) social(is) relacionado(s) ao tema “Educação”;
- g) Estar adimplentes com suas obrigações fiscais;
- h) Ser apartidárias;
- i) Cumprir as leis trabalhistas vigentes, respeitando os vínculos empregatícios;
- j) Possuir estrutura de governança atuante, transparente e ética;
- k) Respeitar a diversidade de credos, etnias, gênero, orientação sexual e posições políticas;
- l) Apresentar cópia da seguinte documentação devidamente válida:
  - Estatuto Social;
  - Ata de Eleição da última diretoria;
  - Cartão do CNPJ;
  - Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS;

### 2.1. Não podem participar do Prêmio:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresas e instituições de caráter privado, com fins lucrativos;
- c) Instituições que integrem o Sistema S (SENAI, SENAC, SENAR, SENAT, SESC, SESI, SEBRAE, dentre outras);
- d) Organizações multilaterais ou organizações internacionais, como a ONU, OMS, UNICEF, dentre outras;
- e) Organizações governamentais ou autarquias (municipais, estaduais ou federais);
- f) Organizações que tenham vinculações político-partidárias; e
- g) Sindicatos;

O não cumprimento de um ou mais dos requisitos listados acima implica na automática desclassificação da Organização no processo seletivo.

Para participar do Prêmio, não serão exigidas respostas a pesquisas (a exceção do formulário de inscrição), tampouco a aceitação de recebimento de material publicitário de qualquer natureza.

---

<sup>1</sup> A natureza jurídica das entidades do Terceiro Setor é determinada conforme o Código Civil e legislação específica.



Cada organização está ciente e concorda que, ao se inscrever para o Prêmio, deverá aceitar e obedecer, total e incondicionalmente, todas as condições de direito e de obrigações dispostas neste Regulamento, assim como todas as decisões tomadas pela Comissão Julgadora e Banca Avaliadora, as quais serão definitivas e irrecorríveis. Os prêmios somente serão concedidos as organizações que ajam em total acordo com o disposto neste Regulamento.

### 3. Comissão Julgadora e Banca Avaliadora

A Comissão Julgadora será formada por 4 colaboradores integrantes da equipe do Organizador. Ela será a responsável pela seleção das organizações nas Primeira e Segunda Fases do processo seletivo.

A Banca Avaliadora será composta por até 6 profissionais do CitiBank, de empresas associadas ao Organizador e convidados. A Banca Avaliadora será a responsável pela avaliação das organizações finalistas, na Fase Final do processo seletivo.

Ambas, Comissão Julgadora e Banca Avaliadora, assumem o comprometimento de imparcialidade e confidencialidade das informações analisadas neste Prêmio.

As decisões da Comissão Julgadora e da Banca Avaliadora serão soberanas para decidir matérias ligadas a premiação. Seus membros, em todas as etapas de julgamento, terão completa e total autonomia para tomada de decisão dentro das normas estabelecidas neste Regulamento, não cabendo recurso de qualquer tipo às suas decisões.

A Comissão Julgadora e a Banca Avaliadora poderão, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações complementares necessárias a subsidiar a avaliação das organizações ou a comprovação de qualquer informação fornecida pelos inscritos, assim como proceder a desclassificação da organização que não se enquadrar nos quesitos deste Regulamento, dispostos no item 2.

O contato externo das organizações com os membros da Comissão Julgadora e da Banca Avaliadora, relativo ao processo de julgamento, ou seu resultado, ou qualquer tentativa de influenciar seus membros irá resultar em sua desqualificação.

Cada organização será julgada, de forma independente, por todos os membros da Comissão Julgadora e da Banca Avaliadora. Ao final do processo, a Comissão Julgadora e a Banca Avaliadora irão consolidar as pontuações das organizações e ordená-las por ordem decrescente.

## 4. Etapas de Seleção

### 4.1. Primeira Fase

#### 4.1.1. Inscrição

Para se inscrever no Prêmio, as organizações interessadas deverão seguir os seguintes passos:

- a) Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no link [www.geracaodeprogresso.com](http://www.geracaodeprogresso.com), até as 18h do dia 30/09/2019, horário de Brasília;
- b) Enviar todos os documentos solicitados digitalizados, via formulário, nos campos pertinentes, a saber:
  - Cópia simples do Estatuto de Organização Social, versão consolidada;
  - Cópia simples da Ata de Eleição da Diretoria em vigência, registrada em cartório e com a indicação das datas de realização e vigência;
  - Cartão CNPJ;
  - Cópia simples do RG e CPF dos representantes legais da organização;
  - Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS;
- c) Concordar integralmente com o Regulamento, termos e condições aplicáveis ao Prêmio;
- d) Declarar que todas as informações e documentos fornecidos são legítimos e não configuram violação a quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, publicidade ou privacidade, tais como: imitação, reprodução, plágio etc., sob pena de responderem civil e penalmente pela inveracidade destas informações;
- e) Enviar apenas documentos e informações legítimas, que não sejam sigilosos e não se configurem como segredo de negócio;
- f) Declarar ter conhecimento que após envio da inscrição não será possível alteração nem substituição das informações; e
- g) Cumprir os prazos estipulados, dispostos no item 7 deste Regulamento, para a etapa de inscrição.

Após finalizada a inscrição, aguardar contato do Organizador sobre as próximas etapas do processo.

**Observações adicionais:**

- a) As inscrições serão aceitas exclusivamente via formulário, no endereço eletrônico disponibilizado.
- b) A organização inscrita declara e garante que os projetos e programas que declara desenvolver não são objetos de cópia de qualquer natureza, não violam direitos de terceiros, incluindo, mas não limitado a direitos de propriedade intelectual. A organização concorda em liberar, indenizar, defender e manter o Organizador e a Citi Foundation isentos de todas e quaisquer reivindicações, responsabilidades e danos, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios envolvidos em processos de violação ou uso não autorizado de propriedades intelectuais de terceiros, assim como o uso do projeto pelo Organizador e/ou pela Citi Foundation. O inscrito concorda em notificar imediatamente o Organizador em caso de averiguação de violação desta Cláusula.

- c) Nenhum dos membros da Comissão Julgadora, Banca Avaliadora, Organizador ou a Citi Foundation será responsável por inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desclassificadas e também não serão responsáveis por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade de acesso à internet ou ao website do Prêmio, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o Prêmio (incluindo a página de inscrição) e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições. A Comissão Julgadora, Banca Avaliadora, Organizador e a Citi Foundation igualmente não se responsabilizam por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante, relacionado ou decorrente da participação ou *uploading* de quaisquer materiais do Prêmio, não assumindo nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário, ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail. A prova de envio de uma inscrição não será considerada prova de recebimento da mesma pela Comissão Julgadora.
- d) A Comissão Julgadora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação do Prêmio ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.
- e) As organizações inscritas reconhecem que o Organizador, os membros da Comissão Julgadora, da Banca Avaliadora e/ou a Citi Foundation são isentos e não têm qualquer responsabilidade solidária sobre inscrições submetidas que não respeitem quaisquer direitos de terceiros, tendo prestado declaração falsa e enganosa no processo de inscrição.

Todas as inscrições recebidas passarão por uma etapa de validação, na qual serão analisados o total cumprimento do Regulamento e documentos pertinentes. Após a análise, todas as inscrições válidas serão avaliadas pela Comissão Julgadora.

#### 4.1.2. Análise das inscrições e critérios

A Comissão Julgadora fará a avaliação de todas as respostas recebidas. Toda a documentação e informações enviadas serão analisadas segundo os critérios abaixo:

- a) **Número de beneficiados por ano e total** – número de pessoas beneficiadas diretamente pelos projetos e programas da organização, por ano e no total (desde o início de sua atuação);
- b) **Orçamento anual** – receita e custo de operação anual da organização do último ano, no mínimo;
- c) **Relevância dos projetos e programas executados** – qual a relevância dos projetos e programas executados, visando a atuação em temáticas de interesse público;
- d) **Escalabilidade dos projetos e programas** – viabilidade e potencial de escala dos projetos e programas para atender um maior número de beneficiários;
- e) **Fontes de financiamento e sustentabilidade** – organização apresenta sustentabilidade financeira, quantas e quais são as fontes de financiamento e aspectos que indiquem suas chances de sucesso e crescimento no futuro;

- f) **Estrutura de Governança** – organização apresenta equipe estruturada, admitindo fluxos de trabalho e comunicação bem definidos;
- g) **Coerência das informações e documentação apresentadas** – documentações apresentadas são compatíveis com as informações descritas na ficha de inscrição;
- h) **Histórico da organização** – alinhamento e coerência dos projetos e programas com a missão da organização, ao longo dos anos;
- i) **Qualidade dos projetos e programas** – nível de desempenho e resultados dos projetos e programas executados atualmente e historicamente.

Após análise da Comissão Julgadora, as notas serão computadas e colocadas em ordem decrescente. As 5 (cinco) organizações com maiores notas serão selecionadas para a Fase II do Prêmio.

## 4.2. Segunda Fase

### 4.2.1. Visita as organizações

Na segunda etapa, todas as organizações pré-selecionadas receberão uma visita de parte da Comissão Julgadora para verificação e confirmação das informações fornecidas e analisadas na etapa anterior.

A avaliação nesta etapa é binária, considerando a seguinte metodologia:

- 0 (zero) – caso as informações observadas e apresentadas na visita e ficha de inscrição não sejam condizentes;
- 1 (um) – caso todas as informações observadas e apresentadas durante a visita sejam condizentes com as informações apresentadas na ficha de inscrição.

Observações:

- Caso a organização receba nota “0” (zero) para esta etapa, estará automaticamente desclassificada. Desta forma, a 6ª (sexta) organização com maior nota na etapa de inscrição, será selecionada para compor o quadro de organizações finalistas e seguirá, então, todos os processos e etapas previstos neste Regulamento.
- Nestas visitas, os integrantes da Comissão Julgadora deverão também coletar informações, imagens e vídeos, que servirão de insumo para criação de um dossiê sobre as organizações. Este dossiê será utilizado na etapa seguinte como suporte a Banca Avaliadora.
- Também ocorrerá a captação de imagens, por fotos e vídeos, da organização e dos projetos desenvolvidos para divulgação na cerimônia de premiação.
- As visitas serão agendadas individualmente com cada organização selecionada, entre 17/10/2019 a 25/10/2019.



### 4.3. Fase Final

#### 4.3.1. Diagnóstico organizacional

Após validadas todas as informações, as 5 organizações finalistas receberão uma consultoria para elaboração de um diagnóstico organizacional. Este diagnóstico tem por finalidade identificar todos os pontos positivos e de melhoria nos processos de cada organização. A consultoria será realizada pelo Instituto Phomenta, sem custos para a organização finalista.

A participação neste diagnóstico é obrigatória e a organização deve se comprometer em responder um formulário adicional com prazo estipulado, para a elaboração deste relatório. O documento obtido servirá de insumo para a próxima etapa do processo seletivo. Caso a organização não entregue as informações solicitadas para o diagnóstico, estará desclassificada.

#### 4.3.2. Demoday

A última etapa de avaliação das organizações será um *Demoday*<sup>2</sup> – dia em que as 5 organizações finalistas deverão apresentar um *pitch* para a Banca Avaliadora.

Neste *pitch*, a organização deverá apresentar, obrigatoriamente:

- Breve histórico da organização;
- Projetos que desenvolve;
- Resultados e números gerais;
- Plano de como pretende investir o recurso do Prêmio para alavancar seu impacto (caso seja uma das organizações contempladas);
- Métricas de avaliação para análise de impacto do recurso investido.

As análises para elaboração do plano de investimento deverão ser feitas com base no diagnóstico elaborado na etapa anterior.

A apresentação não deverá exceder 15 minutos e as organizações poderão utilizar recursos audiovisuais, como apresentações de powerpoint, vídeos, etc. A banca acontecerá em São Paulo, na sede do Citi (Av. Paulista, 1.111, Bela Vista – São Paulo/SP), no dia 14/11/2019. Para as organizações sediadas fora da cidade de São Paulo, os custos com deslocamento, alimentação e hospedagem serão cobertos pelo Organizador.

A Banca Avaliadora fará a avaliação do *pitch* de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Apresentação do problema** – utilização do diagnóstico, de forma objetiva, endereçando os pontos de melhoria da organização;
- b) **Solução apresentada** – viabilidade e criatividade do plano de trabalho e investimento propostos;

<sup>2</sup> Dia de demonstração, que dá às organizações participantes a oportunidade de se reunir com a Banca Avaliadora.

- c) **Potencial de transformação** – aptidão para desenvolver melhorias no impacto social da organização, caso receba o investimento;
- d) **Consistência do plano de utilização dos recursos** – clareza e coerência no plano de investimento do recurso disponível;
- e) **Apresentação e Storytelling** – qualidade gráfica das informações apresentadas, objetividade no discurso, conhecimento demonstrado acerca da organização e projetos, pontualidade.

As notas serão compiladas imediatamente após a avaliação. A média aritmética das notas dos jurados determinará a nota final desta etapa, para cada organização.

#### 4.4. Definição das organizações vencedoras

Para definição dos vencedores, será utilizada a seguinte equação com as notas:

$$R = (0,5 * P1) * P2 + (0,5 * P3)$$

Na qual:

R – Nota final

P1 – Nota a referente à média aritmética das notas da etapa de Inscrição

P2 – Nota da visita

P3 – Nota referente à média aritmética das notas da etapa do Demoday

As duas organizações que obtiverem as maiores notas serão consideradas vencedoras e receberão as premiações.

O Organizador se reserva o direito de não divulgar as notas do processo seletivo.

#### 4.5. Divulgação dos vencedores e cerimônia de premiação

A cerimônia onde serão anunciadas as organizações premiadas acontecerá no dia 27/11/2019, em São Paulo/SP. O local será divulgado próximo a data. Na ocasião, as 5 finalistas do Prêmio serão convidadas e, assim como feito para a etapa Demoday, os custos de hospedagem e deslocamentos serão cobertos pelo Organizador para as organizações sediadas fora da cidade de São Paulo.

Os vencedores concordam desde já que seu nome e imagem sejam utilizados na divulgação dos resultados do Prêmio, nos termos deste Regulamento, disposto no item 8.

Após a data do evento final, a classificação será também anunciada no website oficial da premiação ([www.geracaodeprogresso.com](http://www.geracaodeprogresso.com)).

## 5. Prêmios

Serão premiadas 02 (duas) organizações com melhor desempenho no processo seletivo, conforme descrito na sessão anterior. Além disso, as premiações serão iguais, independentemente da colocação final. Cada organização vencedora receberá:

- a) Doação para cada organização será feita pelo Grupo +Unidos, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que serão depositados em duas parcelas, mediante assinatura de um termo de doação. A primeira parcela da doação, no valor de 50% (cinquenta por cento) será efetuada imediatamente após assinatura do termo de doação, e a segunda parcela com o valor restante será depositada após a entrega e aprovação do primeiro relatório de monitoramento, elaborado pela organização durante o período de capacitações. É de responsabilidade exclusiva da organização vencedora a abertura de uma conta bancária específica para recebimento do aporte financeiro deste prêmio;
- b) Capacitações sobre gestão de organizações sociais e monitoramento e avaliação de projetos, ministradas pelo Instituto Phomenta, com um total de 40 horas. As organizações sediadas fora da cidade de São Paulo terão todos os custos de deslocamento e hospedagem para os encontros presenciais das formações cobertos pelo Organizador.

A entrega do primeiro relatório de acompanhamento, em março de 2020, é obrigatória para o recebimento da segunda parcela da doação. Não obstante, o Prêmio tem natureza individual e intransferível; no caso de algum imprevisto e/ou impossibilidade de participar das atividades de capacitação, o vencedor perderá o direito de desfrutar desta parte do prêmio.

Em nenhuma hipótese o prêmio será trocado por qualquer outro de igual valor ou, no caso das capacitações, ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente.

As organizações inscritas concordam desde já em contribuir e colaborar com o acompanhamento e monitoramento do Organizador acerca dos projetos e indicadores da organização, por um período mínimo de 8 (oito) meses. Durante este período, as organizações vencedoras deverão reportar periodicamente o andamento das atividades e investimentos estipulados previamente. A formato dos relatórios será definido pelo Organizador.

## 6. Cronograma e Fases do Prêmio

As etapas do Prêmio possuem o seguinte cronograma:

Período de Inscrição	De 27 de agosto a 30 de setembro, de 2019.
Avaliação das inscrições pela Comissão Julgadora	Até 16 de outubro de 2019.
Definição das organizações pré-selecionadas (Organizador entrará em contato apenas com as organizações selecionadas)	Até 16 de outubro de 2019.

Visitas as organizações	Entre 17 e 25 de outubro de 2019.
Envio das informações extras para elaboração do Diagnóstico Organizacional	Até 23 de outubro de 2019
Divulgação organizações finalistas	Dia 30 de outubro
Demoday	Dia 14 de novembro de 2019
Cerimônia de premiação	Dia 27 de novembro de 2019.

As datas dos encontros de capacitação para as organizações vencedoras serão comunicadas aos seus representantes com pelo menos 2 (duas) semanas de antecedência.

O Organizador se reserva o direito de cancelar, suspender ou modificar a premiação caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou de agenda, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle ou que comprometa a integridade do Prêmio, de forma que a mesma não possa ser conduzida como originalmente planejada. Qualquer ato neste sentido será comunicado às organizações, via e-mail.

## 7. Disposições Gerais, Política de Privacidade & Direitos de Propriedade Intelectual

A participação no Prêmio não modifica, transfere nem afeta a titularidade, direito, nem propriedade de qualquer direito autoral, patente, marca registrada ou qualquer outro tipo de direito de propriedade intelectual já existente e associado a qualquer tecnologia submetida ao Prêmio. Todo e qualquer direito, não será transferido ao Organizador, aos membros da Comissão Julgadora ou Banca Avaliadora ou, ainda, à Citi Foundation, e deve continuar como propriedade exclusiva da parte e/ou participante inscrito no Prêmio, dono de tais direitos.

Ao se inscrever no Prêmio os participantes outorgam ao Organizador e à Citi Foundation o direito de divulgar, de modo gratuito e em caráter irrevogável, seus nomes e projetos inscritos no Prêmio, independentemente de classificação para o evento, especificamente para divulgação do Prêmio e seus resultados em qualquer meio ou veículo de comunicação oportunamente escolhido, ou de outras ações similares relacionadas ao evento, como as capacitações das organizações vencedoras, pelo período de 5 (cinco) anos, contados da data da divulgação do resultado, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus, e desde que garantida a devida menção de autoria. Ainda, é de responsabilidade exclusiva do participante obter o consentimento para a publicação e divulgação dos dados pessoais dos membros de suas equipes, como nome, endereço de e-mail, etc.

Os participantes reconhecem que não é oferecida nenhuma garantia, de qualquer tipo, de proteção aos itens de propriedade intelectual que compõem a tecnologia social<sup>3</sup> submetida na inscrição. Os participantes são

<sup>3</sup> Entende-se por tecnologia social qualquer metodologia, produto, projeto ou programa, que possua o objetivo de promover impacto socioambiental em um público específico.



única e exclusivamente responsáveis pela proteção da propriedade intelectual contida em qualquer item submetido ao referido Prêmio.

Nenhuma disposição deste Regulamento deve ser interpretada como uma declaração ou acordo do Organizador e/ou das suas instituições parceiras de que não estão desenvolvendo atualmente, não devem desenvolver, ou ter desenvolvido, produtos, conceitos, sistemas, tecnologias ou técnicas que sejam semelhantes ou competem com os produtos, conceitos, sistemas, tecnologias ou técnicas contemplados ou incorporados nas inscrições submetidas pelos participantes, ou explorar oportunidades semelhantes com outras partes, desde que o Organizador e/ou suas instituições parceiras não utilizem as informações da inscrição submetida pelos participantes como base para o desenvolvimento destes produtos, conceitos, sistemas, tecnologias ou técnicas. Ademais, o Organizador não terá qualquer obrigação de limitar ou restringir a atuação de seus funcionários e empregados no desenvolvimento de qualquer produto, conceito, sistema, tecnologia ou técnica, mesmo na hipótese destes funcionários e empregados terem tido acesso às informações da inscrição submetida pelos participantes.

A inscrição no Prêmio implica na aceitação, pelo participante, de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições contidas neste Regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação do participante.

O Prêmio será operacionalizado pelo Organizador, a quem caberá decidir acerca dos casos omissos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Quaisquer informações incompletas ou inverídicas prestadas pelos inscritos poderão acarretar a sua desclassificação.

Não será de responsabilidade do Organizador, Comissão Julgadora, Banca Avaliadora e/ou Citi Foundation, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que não estejam explicitamente descritos neste Regulamento nem, tampouco, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo dos prêmios, não tenham sido expressamente referidos neste Regulamento.

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação.

## 8. Quem somos

### 8.1. Sobre a Citi Foundation

A Citi Foundation trabalha para promover o progresso econômico e melhorar a vida das pessoas em comunidades de baixa renda em todo o mundo. A fundação investe em esforços que aumentam a inclusão financeira, catalisam oportunidades de emprego para jovens e reinventam abordagens para construir cidades economicamente vibrantes. A abordagem "More than Philanthropy" da fundação alavanca a enorme experiência do Citi e de seu pessoal para cumprir sua missão e impulsionar liderança e inovação.



Por fim, é a idealizadora do Prêmio e detentora de todos os direitos sobre a marca, nome do Prêmio e seu formato e/ou conceito.

## 8.2. Sobre o Grupo +Unidos

O Grupo +Unidos é um fundo de investimento social colaborativo, idealizado pela Embaixada dos EUA, através da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID). O Grupo, formado por grandes empresas que atuam no Brasil, trabalha desde 2008 na capacitação de jovens brasileiros por meio de iniciativas voltadas à educação e capacitação tecnológica.

A partir de uma rede de parceiros aberta e eficiente, propomos uma nova forma de pensar responsabilidade social corporativa. Em seu trabalho, o +Unidos incorpora conceitos do *venture philanthropy* para determinar sua metodologia de investimento social. Esse modelo utiliza a maioria dos princípios de financiamento venture capital para investir em iniciativas sociais iniciantes, de crescimento ou de grande potencial. Neste caso, não há interesse em lucro, mas em investimentos que promovam algum tipo de melhoria social, especialmente na educação e no desenvolvimento profissional. É o parceiro operacional do Prêmio, não possuindo quaisquer direitos sobre a marca, nome do Prêmio e seu formato e/ou conceito, exceto se de outra forma autorizado ou acordado com a Citi Foundation.

## 9. Contato

Para casos de dúvidas acerca deste documento, entrar em contato via email, no endereço: [editais@maisunidos.org](mailto:editais@maisunidos.org).